



Ministério da Educação
Instituto Federal de Brasília
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação Geral de Educação a Distância

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 001, de 15 de janeiro de 2015, PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DE CURSO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

1. DA ABERTURA

1.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PREN), torna público que estarão abertas, no período de **19 a 30 de janeiro de 2015**, as inscrições para o processo simplificado de escolha de docente para a função de coordenador(a) de cursos técnicos, na modalidade educação a distância (EaD).

1.2 Este processo simplificado está amparado nos termos da Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e do Decreto Nº 6.301, de 12 de dezembro de 2007, e em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, e com a Nota Técnica Nº 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Esta Chamada Pública Interna destina-se apenas aos docentes efetivos do IFB, que não estejam gozando de nenhum afastamento ou licença, interessados em participar de um processo simplificado para atuar na Coordenação de Curso (CC) em EaD.

2.2 O processo simplificado para a escolha do(a) coordenador(a) de curso em EaD será regido por esta Chamada Pública Interna e executado pela Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEaD) do IFB.

2.3 A CC em EaD exige do interessado envolvimento efetivo com o processo pedagógico do curso, que abrange as dimensões de docência, acompanhamento do processo formativo, gestão acadêmica, gestão administrativa, articulação com as demais áreas da EaD e afirmação da identidade do curso, além de capacidade de liderança, de decisão, de organização e de domínio das tecnologias utilizadas em EaD.

2.4 A CC em EaD envolve atividades na CGEaD e nos polos de EaD, localizados nos *campi* do IFB e em outros espaços construídos por meio de parcerias institucionais.

2.5 Em hipótese alguma a CC em EaD implica vínculo de efetividade de função, no âmbito do IFB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.6 A validade da CC será pelo tempo de duração do curso, podendo ser interrompida a qualquer tempo por pedido do interessado ou por situação que conflite com a Normativa Nº 001, que trata do organograma, funcionograma e atribuições da Coordenação Geral de EaD (CGEaD), e dá outras providências.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

3.2 Esta Chamada Pública Interna disponibiliza vagas para os seguintes cursos, na modalidade EaD: *administração, alimentação escolar, infraestrutura escolar, logística, meio ambiente, multimeios didáticos, secretaria escolar, segurança do trabalho e serviços públicos.*

3.3 Os *campi* ou a CGEaD poderão ou não utilizar-se da relação de participante desta Chamada Pública Interna, para a coordenação de algum outro curso a ser criado em EaD, se for o caso, desde que se obedeça à classificação do resultado final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período das 10h horas do dia **19 de janeiro até as 17h horas do dia 30 de janeiro de 2015**, devendo o preenchimento do Formulário de Inscrição ser concluído até a hora limite, observando-se o horário de Brasília/DF.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://docs.google.com/a/etfbsb.edu.br/forms/d/1ATNI3WJAvy6IUCNRzuF8ETc7yZ_ig6cSyLFXTZ9vW4/viewform

Em seguida clicar no link, preencher totalmente o Formulário de Inscrição, anexar o link do currículo lattes do interessado, e, ao final, clicar no botão Enviar, para submeter sua inscrição.

4.3 As informações postadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e não deverão, em hipótese alguma, estar incompletas.

4.4 A CGEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5 Se houver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerado o primeiro registro apenas.

4.6 A inscrição nesta Chamada Pública Interna implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste Instrumento, não sendo aceitas posteriores reclamações a respeito de desconhecimento do processo.

4.7 Em todas as fases, o candidato poderá impetrar recurso administrativo à CGEaD, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados, conforme Anexo I deste Instrumento.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção da CGEaD, publicado em portaria para tal finalidade, cabendo a esta Comissão a função de avaliar a documentação entregue pelos candidatos, julgar os

recursos impetrados, proceder às entrevistas, preparar o resultado final para publicação, bem como decidir os casos omissos e/ou situações não previstas nesta Chamada Pública Interna.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá quatro etapas.

I. 1ª Etapa: Pré-inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição no Google Drive).

a) A Pré-inscrição só terá sido efetivada se, ao final, aparecer a mensagem **A SUA RESPOSTA FOI REGISTRADA**.

b) A inscrição só será homologada se todas as informações estiverem devidamente preenchidas.

II. 2ª Etapa: Prova Prática de Moodle (caráter eliminatório e classificatório).

a) A Prova Prática de Moodle terá uma pontuação máxima de 20,0 pontos (vinte pontos), será aplicada em laboratório de informática do *campus* Brasília e avaliará o conhecimento técnico de informática do candidato, o domínio de plataforma de ambientes virtuais de aprendizagem e uma situação prática de atividade típica de coordenação de curso em EaD.

b) Será aprovado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 60% da nota da Etapa.

c) A prova prática será aplicada no dia 04 de fevereiro de 2015, nos períodos da manhã e tarde, devendo o candidato ficar atento ao período em que foi inscrito.

Parágrafo único. Ao apresentar-se para fazer a prova, munido de Carteira de Identidade original, o candidato deverá entregar os comprovantes da documentação necessária para avaliação da 3ª Etapa.

III. 3ª Etapa: Análise e Avaliação da Documentação (caráter eliminatório e classificatório) – valor máximo = 40,0 pontos (quarenta pontos).

a) Graduação na área do curso: 8,0 (limite de 1 título) - Tabela de Áreas CNPq/Capes ou Manual Frascati.

b) Graduação em área afim ao curso: 4,0 (limite de 1 título) - Tabela de Áreas CNPq/Capes ou Manual Frascati.

c) Especialização na área direta ou área afim ao curso: 0,5 (limite de 1 título) - Tabela de Áreas CNPq/Capes ou Manual Frascati.

d) Mestrado na área direta ou área afim ao curso: 1,0 (limite de 1 título) - Tabela de Áreas CNPq/Capes ou Manual Frascati.

e) Doutorado na área direta ou área afim ao curso: 2,0 (limite de 1 título) - Tabela de Áreas CNPq/Capes ou Manual Frascati.

f) Experiência em coordenação de curso de EaD: 6,0 (0,3 ponto por mês de experiência, com limite de 20 meses).

g) Experiência em coordenação de curso presencial: 3,0 (0,15 ponto por mês de experiência, com limite de 20 meses).

h) Tempo de docência na Rede Federal: 5,0 (1,0 pontos por ano, com limite de 5 anos).

- i) Tempo de docência fora da Rede Federal: 3,0 (1,0 pontos por ano, com limite de 3 anos).
- j) Experiência na coordenação de polo, coordenação pedagógica ou coordenação de ensino: 1,0 (0,5 ponto por experiência, com limite de 2 coordenações).
- k) Domínio comprovado, por meio de certificado ou declaração, de tecnologias educacionais, especialmente em plataformas virtuais de aprendizagem: 5,0 (1,0 ponto para cada 60h de treinamento e/ou experiência comprovados).
- l) Participação em eventos da EaD/IFB: 1,5 (0,5 ponto para cada evento comprovado, com limite de 03 eventos).

IV. 4ª Etapa: Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

- a) A entrevista terá uma pontuação máxima de 20,0 pontos (vinte pontos), considerando-se aprovado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 60% dos pontos da Etapa.
- b) Durante a entrevista serão apresentadas situações-problema para identificar no candidato comprometimento para com a tarefa, gerenciamento de conflitos, capacidade proativa, conhecimento da área do curso, estratégias pedagógicas, gestão da documentação, disponibilidade de horário, entre outros assuntos pertinentes à função, conforme Anexo III.
- c) A entrevista (4ª Etapa) ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2015, nos períodos da manhã e tarde, devendo o candidato ficar atento ao período em que foi inscrito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme o curso.

7.2 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) graduação na área direta do curso;
- b) experiência em coordenação de curso em EaD;
- c) experiência em coordenação de curso presencial;
- d) maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será usado o critério do sorteio.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A homologação das inscrições (1ª Etapa) será publicada no site do IFB no dia 02/02/2015, depois das 18h, devendo os recursos serem apresentados somente no dia 03/02/2015, até as 17h, conforme Item 4.7.

8.2 O resultado da 2ª Etapa (Prova do Moodle) será publicado no site do IFB no dia 05/02/2015, depois das 18h, devendo os recursos serem apresentados somente no dia 06/02/2015, até as 17h, conforme Item 4.7.

8.3 O resultado da 3ª Etapa será publicado no site do IFB no dia 09/02/2015, depois das 18h, devendo os recursos serem apresentados somente no dia 10/02/2015, até as 17h, conforme Item 4.7.

8.4 O resultado da 4ª Etapa será publicado no site do IFB no dia 12/02/2015, depois das 18h, devendo os recursos serem apresentados somente no dia 13/02/2015, até as 17h, conforme Item 4.7.

8.5 O resultado final será publicado no site do IFB no dia 20/02/2015, depois das 18h.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos referentes à homologação das inscrições e/ou aos resultados preliminares deverão apresentar formulário preenchido para interposição de recursos, conforme Anexo II deste Instrumento e conforme as instruções a seguir:

9.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no protocolo da reitoria do IFB, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100, subsolo da reitoria.

9.3 Os horários para recebimento dos recursos serão das 09h às 12h e das 14h às 17h, impreterivelmente.

9.4 Não serão permitidas as interposições de recursos fora dos prazos e dos horários estabelecidos.

Parágrafo único: O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO EM EaD

10.1 Exercício das atividades típicas de coordenação e acompanhamento do curso.

10.2 Gestão pedagógica e acadêmica das turmas.

10.3 Coordenação, desenvolvimento e controle dos projetos do curso.

10.4 Planejamento e condução, em conjunto com a CGEaD, dos processos seletivos dos professores e alunos, além da capacitação dos profissionais envolvidos no curso.

10.5 Acompanhamento, supervisão e suporte às atividades do professor(a)-pesquisador(a) e da tutoria, em relação ao conteúdo dos módulos e às atividades a serem executadas, bem como ao Termo de Fechamento do Diário de Classe (TFDC).

10.6 Resposta a recursos impetrados contra processos pedagógico-administrativos do curso.

10.7 Controle dos materiais didático-administrativos do curso enviados aos Polos, bem como dos recursos postados na plataforma *moodle*.

10.8 Participação nas atividades de formação continuada da equipe EaD.

10.9 Supervisão e acompanhamento das disciplinas na plataforma AVA (*moodle*), inclusive a postagem de atividades e conteúdos por professores-pesquisadores e tutores.

10.10 Planejamento das novas ofertas de vagas e matrículas a ser publicadas em Edital do IFB.

10.11 Acompanhamento da escrituração e entrega dos diários de classe.

10.12 Elaboração de projeto de combate à evasão.

10.13 Levantamento e gestão dos indicadores de desempenho do curso.

10.14 Proposição de ações e medidas voltadas à melhoria do processo pedagógico e de aprendizado.

10.15 Montagem, mediante solicitação, de comissão para revisão e correção de informações lançadas nos diários de classe ou nos Registros Acadêmicos.

10.16 Articulação, com a equipe de TI, para garantir a criação de cursos e turmas dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico.

10.17 Cumprimento dos treinamentos previstos.

10.18 Pleno domínio das tecnologias de ensino utilizadas pela EaD.

10.19 Coordenação e avaliação das atividades do professor-pesquisador, devendo comunicar, todo dia 20 de cada mês, quais professores-pesquisadores deverão ter sua bolsa homologada, no mês em curso.

10.20 Coordenação do plano de recuperação paralela, final e dependência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Coordenação de Curso (CC) deverá ser exercida por professor(a) do IFB que tenha formação própria ou afim à área do curso, disponibilidade para atuar na EaD, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, e será escolhido(a) mediante Chamada Pública Interna.

11.2 A experiência exigida para a CC será classificada em: Nível I (três anos mínimos de magistério superior); Nível II (nível superior ou experiência de 1 (um) ano no magistério, ou ainda estar vinculado a um programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado).

11.3 A pessoa escolhida para a CC precisa participar da reunião de planejamento semanal e, ainda, ter disponibilidade para participar das capacitações, reuniões e eventos, os quais poderão ocorrer em período de férias acadêmicas ou horário fora de sua jornada de trabalho, além de demonstrar domínio tecnológico e capacidade dialógica, organizacional, criativa e articuladora.

11.4 A Reitoria/ PREN emitirá Portaria para a pessoa que assumir a CC em EaD.

11.5 A CC dedica 20h semanais à EaD, conforme Termo de Pactuação entre o *campus* e PREN, e de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), sendo 8h presenciais na CGEaD, para reunião de planejamento com seus pares e para acompanhamento do curso; mais 12h em visita às turmas ou no AVA.

11.6 A CC em EaD percebe uma bolsa mensal no valor fixado pela Rede e-Tec, enquanto exercer as funções que lhes são atribuídas, mediante comprovação em relatório de desempenho, que deverá ser enviado à CGEaD até o **dia 20** de cada mês.

11.7 É vedado o acúmulo de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

11.8 A simples participação e classificação neste processo seletivo não gera expectativas de direito, ficando a critério da EaD/IFB o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme a necessidade.

12. Os casos omissos serão resolvidos Pela CGEaD.

Adilson César de Araújo

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO EM EaD.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação a Chamada Pública Interna	15/01/2015
Período das inscrições	19 a 30/01/2015
Homologação das inscrições (1ª Etapa)	02/02/2015
Prazo para interposição de recurso administrativo contra a homologação das inscrições	03/02/2015
Resultado de recurso interposto referente à homologação das inscrições	03/02/2015
Prova do Moodle (2ª Etapa)	04/02/2015
Resultado preliminar da 2ª Etapa	05/02/2015
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da 2ª Etapa	06/02/2015
Resultado preliminar da 3ª Etapa	09/02/2015
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da 3ª Etapa	10/02/2015
Entrevista (4ª Etapa)	11/02/2015
Resultado preliminar da 4ª Etapa	12/02/2015
Resultado final preliminar da 4ª Etapa	18/02/2015
Prazo para interposição de recurso contra resultado final preliminar da 4ª Etapa	19/02/2015
Resultado Final	20/02/2015

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

MOTIVO DO RECURSO:

Brasília, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



Comprovante de recebimento de Formulário para interposição de recurso segundo Processo Simplificado para a escolha da coordenação de curso em EaD.

Espaço para carimbo de numeração

Brasília, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do protocolo

ANEXO III

ENTREVISTA: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
Comprometimento para com a tarefa	Até 4,0 pontos	
Gerenciamento de conflitos	Até 4,0 pontos	
Capacidade proativa	Até 3,0 pontos	
Conhecimento da área do curso	Até 4,0 pontos	
Estratégias pedagógicas	Até 3,0 pontos	
Disponibilidade de horário	Até 2,0 pontos	
Comentários		
Situação Final		

	Nome	Assinatura
Avaliadores		

Brasília-DF, ____ de _____ de 2015.